

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS
DE DOCUMENTOS DO JUDICIÁRIO E DO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE DESCOSTURA E RECOSTURA

NOTAÇÃO:

C8.0 .APL.

22

FUNDO/COLEÇÃO: TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

SÉRIE/SUBSÉRIE : _____

CONTEÚDO: Apelante: Ex-officio – Apelado: Adalberto de Sousa.

DATA: 27/09/37.

N. FOLHAS/PÁGINAS : 131.

OBS: _____

DESCOSTURA ATESTANTE(S) RECOSTURA ATESTANTE(S)

EM:

Luzidéo Gomes de Azevedo
PL Luzidéo Gomes de Azevedo
Supervisor da Equipe de Documentos
do Judiciário e do Extra-Judicial - CODES/AN

EM:

EM:

Mauro Lerner Markowski
Mauro Lerner Markowski
Coordenador da Coordenação de
Documentos Escritos

EM:

M 3 gl B

4 3

245/1

1



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

C8.0.APL
22

APELAÇÃO Nº 23

Apelante : Ex-officio.

Apelado : Adalberto de Souza.

RELATOR : Dr. Pedro Borges.

193...7

Nº 245
(da Secretaria)

JUIZ:

ESCRIVÃO:

DR. ANTONIO PEREIRA BRAGA

IVANE IVARISTO DE OLIVEIRA

PROCESSO CRIME

de

JOVINO PEREIRA ASSEF e OUTRO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete de Setembro

de 1937, neste Distrito Federal, em cartorio, autuo a denuncia e o processo.

que adiante se segue...

O ESCRIVÃO:

IVANE IVARISTO DE OLIVEIRA

Reg. sob n. 63
no Livro 1 Fls. 13



ORIGINAL EM CORES

Original in colour



245/2

2

JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Ano de 1937

Processo n. 245

Reg. no L. 1 Fls. 50

ACUSADO JOVINO PEREIRA ASSET e outro

Procedencia Estado de São Paulo

Recebimento em 25 / Fevereiro / 1937

Apresentação ao Presidente do Tribunal em 25 Fevereiro 1937

Vista ao Procurador em 5 Março 1937

Denuncia em 23 / Setembro / 1937

Arquivamento em / /

RELATOR Dr. Pereira Braga

Remessa ao Escrivão Dr. Luanes em 25, 9, 1937

Volta à Secretaria em 23 / Fevereiro / 1938

Julgamento em 4 / Fevereiro / 1938*

Registro do acórdão no Livro 2 Fls. 32 v.

Observações * Juiz Dr. Pereira Braga



ORIGINAL EM CORES

Original in colour



JUSTIÇA ESPECIAL
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

PROCURADORIA

RIO DE JANEIRO, D.F.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

O Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inquerito junto, vem denunciar a V. Excia., como incurso nos Artigos 20 § 2º, e 23 da Lei nº 38, de 4 de Abril de 1975, Jovino Pereira Assaf, filho de José Assaf e D. Olimpia Pereira Assaf, com 24 anos de idade, casado, natural do Estado de São Paulo, contador, residente á rua Coronel João Mancel nº 540, na cidade de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, e Adalberto de Souza, que não foi qualificado por se encontrar foragido, mas se trata de um rapaz magro, de estatura regular, cabelos louros e ondulados, bigodes louros, finos e curtos e que serve de ligação do Partido Comunista na zona de Jundiáhy a Barretos, pelo fato delituoso que passa a expôr:

Na noite de 28 para 29 de Abril de 1976, na cidade de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, foram distribuídos boletins de propaganda comunista (dos quais um exemplar se encontra nos autos, a fls. 10), em grande número de casas, bem como foram escritas frases de caráter subversivo, em varios edifícios.

Entrando em investigações, soube a Polícia que, na tipografia de Alfredo Gomes Arcias se encontravam, para serem im-

Impressos, manuscritos de natureza comunista, os quais foram entregues pelo primeiro denunciado, o que foi confirmado pelo dono da referida tipografia, cujas declarações se acham a fls. 8.

Os manuscritos citados encontram-se a fls. 8 e 9.

A testemunha Francisco Andrade Prado (fls. 5) afirma que cerca das 21 horas do dia 28 de Abril de 1976, ouvindo barulho, foi á sala de visitas, onde encontrou o boletim de fls. 10 e, procurando saber quem o havia distribuído, teve informação de que um rapaz magro, de estatura regular, calça branca e paletó escuro, estivera parado proximo á sua residencia.

Preso, Jovino Pereira Asséf confessou, a fls. 13/15, que distribuiu os boletins, relatando minuciosamente toda a sua atividade extremista e afirmou que fez a referida distribuição em companhia de Adalberto de Souza, esclarecendo ainda que este se lhe apresentou com credenciais da Juventude Comunista do Brasil e do Partido Comunista Internacional, com determinações escritas para que fossem prestados ao portador todo o apoio e toda a fiança.

A testemunha de fls. 22, que esteve com Jovino na noite da distribuição dos boletins, declarou que ele era acompanhado por um rapaz que trajava calça clara e paletó escuro.

A confissão de Jovino Asséf de que atendeu a Adalberto de Souza, em virtude das credenciais que ele trazia, demonstra que ambos pertenciam á Juventude Comunista e ao Partido Comunista Internacional, bem como, aliada ás declarações das testemunhas, não deixa dúvida de que ambos foram os autores da distribuição dos boletins já aludidos.

A vista do exposto, esta Procuradoria requer a V. Ex. que, recebida a presente denúncia, sejam intimadas as testemunhas arroladas, depois de citados os denunciados, procedendo-se aos de-

mais termos do processo, para os fins de direito.

P. deferimento

Rui de Janeiro, 2 Setembro 1937
Mauro de Moraes Barros
Honorado Himalaya Vergolino
Procurador do Tribunal de Segurança Nacional

Testemunhas:

- ✓ Alfredo Gomes Areias - industrial, rua Cel. João Manoel, 625-Bebedouro
1º - 24
- Francisco Andrade Prado - ferroviário, rua Francisco Inácio, 707 " "
- ✓ Francisco Cunha - motorista, rua Carlos Gomes, 634 " "
- ✓ Guilomar Corrêa - doméstica, rua Almeida Pinto, 212 " "
- Aparecida de Freitas, " " " " " "
- ✓ José Bressacia - lavrador, fazenda Santa Terezinha
2º - 24
- ✓ Tomaz Rotundo
3º - 24
- Artur Nodji Guimarães



GABINETE DO SECRETARIO

245/6
Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica

Sao Paulo, 22 de fevereiro de 1937.

Nº 2953

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Seguranca Nacional.

CAPITAL FEDERAL

Com este, tenho a honra de transmitir a V. Exa. os autos do inquérito, em um volume, instaurado pela Delegacia de Policia de Bebedouro deste Estado, e no qual figura como indiciado JOVINO FERREIRA ASSEF, por propaganda do comunismo.

Reitero com prazer a V. Exa. as expressões do meu distinto apreço.

O SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA,

Arthur Leite de Barros Junior
(ARTHUR LEITE DE BARROS JUNIOR)

245/1 7



Superintendencia de Ordem Politica e Social

S. Paulo

C.S.

DELEGACIA DE POLICIA DE BEBEDURO

Inquerito instaurado em 28-4-1936.

INDICIADO:- JOVINO PEREIRA ASSEF. *

V. Adalberto Soares

X X X

IMQUERITO Nº 6



ORIGINAL EM CORES
Original in colour

245/7

8

F/s.

Polícia do Estado de S. Paulo



DELEGACIA DE POLICIA
BEBEDOURO

Escrivão,

João Paulo de Almeida

INQUÉRITO POLICIAL

JOVINO ASSEF

I.

Autuação

dos vinte e nove dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Debedouro, em meu cartorio, autio a portaria que adiante se segue do que para constar lbro este termo. Eu, João Paulo de Almeida, escrivão, o escrevi.

Registrado n. 104. do livro
de 18
de 5. de 1936
de 13
de 107
1936

245/9

9

Delegacia de Policia

BEBEDOURO

POLICIA DO ESTADO DE S. PAULO



PORTARIA

Em 29 de Abril de 1936.

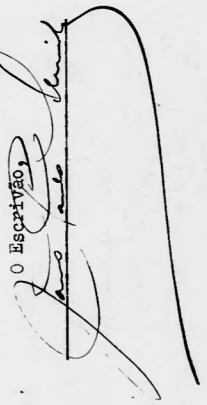
Chegando-me ao conhecimento que, em a noite de hontem para hoje, foram distribuidos, nesta cidade, boletins de caracter extremista, e, sciente de que o sr. Alfredo Gomes Areias, proprietario de um estabelecimento graphico, fôra procurado pelo individuo JOVINO ASSEF, aqui residente, para imprimir-lhe boletins de tal natureza — determino ao sr. escrivão que, A. esta, intime o sr. Alfredo Gomes Areias a comparecer, incontinenti, perante esta Delegacia, afim de prestar declarações a respeito. Cumpra-se.

O Delegado de Policia,

Francisco de Carlos Mello

245/09 v

CERTIFICADO haver intimado a Alfredo
Gomes Areias para hoje, nesta Delegacia, prestar de-
clarações sobre o facto constante da portaria re-
tro. Ficou sciente, dou fé. Bebedouro, 29 de Abril
de 1936.

O Escrivão,


245/10

10



DELEGACIA DE POLICIA DE BEBEDOURO

Termo de Declarações

Declarações que prestou Alfredo Gomes Areias -----

Aos vinte e nove ----- dias do mez de Abril -----
de mil novecentos e trinta e seis ----- nesta ci-
dade ----- de Bebedouro, Estado de São Paulo, na delegacia de poli-
cia ----- onde se achava o Doutor Maxi-
mo de Castro Rebello -----
Delegado de Policia deste municipio, commigo escrivão de seu cargo
abaixo nomeado e assignado, compareceu Alfredo Gomes Areias -----
-----, filho de Manoel Gomes Areias e d. Claudi-
na Dias Areias -----
com trinta e um ----- annos de idade, estado
casado -----, de nacionalidade brasileira -----,
natural de Bebecouro -----, residente
de profissão industrial ----- residente
nesta cidade, á rua Cel. João Manoel, 625 -----
-----, sabendo ler e escrever, o
qual declarou o seguinte : --- que, hontem, á noite, encontrou-se com Darta-
gnan Paschoal, sub-delegado de policia, deste municipio, a quem contou que
tinha em seu poder uns originaes de boletins para serem impressos em sua
typographia, boletins esses anti-integralistas um delles e communistas os
outros dois; que, em vista dessa informação prestada a Dartagnan Paschoal,
compareceu, hoje, intimado, a esta Delegacia, onde fez entrega dos citados
boletins, ao dr. delegado; que, conhece Jovino Assef ha alguns annos, sendo
que no anno passado, pouco antes de installar o movimento communista de
novembro, o declarante foi procurado por Jovino Assef, que lhe fez entrega
cum boletim para ser impresso na typographia do declarante; que, o decla-
rante imprimiu um milheiro do boletim entregue por Jovino Assef e em cu-
jo boletim se incitava os trabalhadores do Frigorifico da Anglo, em Bar-
retos, á greve; que esses boletins foram impressos para serem distribui-

245/10V

dos no Frigorifico já citado; que, a não ser nessa occasião, digo, que, depois dessa occasião, o declarante foi procurado por Jovino Assef, no periodo das eleições, quando o mesmo lhe trouxe varios boletins de propaganda do Partido Constitucionalista; que, no mez de março proximo pasado, Jovino Assef foi á typographia do declarante, fazendo a este entrega de um boletim dactylographado e anti-integralista para que pelo declarante lhe fosse feito um milheiro desse boletim, tendo Jovino Assef pago ao declarante, adiantadamente, a importância de dez mil reis, correspondente ao serviço; que, depois dessa occasião, Jovino Assef sempre que encontrava o declarante dizia que tinha uns outros boletins para serem impressos e distribuidos em primeiro de maio, até que ha poucos dias, Jovino Assef encontrando-se com o declarante no Café Silveira, tirou do bolso uns papeis e collocando-os dentro dum jornal que se achava com o declarante, disse a este, "são estes aqui os originaes, mas não o deixe ninguém ver"; que o declarante se dirigiu á sua casa e ahi, então, procurando o ver os taes originaes, verificou serem os mesmos communistas, pelo que deixou de imprimil-os; que, ante-hontem, digo, hontem, á noitinha, encontrando-se com Dartagnan Paschoal, communicou a este o occorrido; que, Jovino Assef não só ia diariamente á typographia do declarante saber si os boletins já haviam sido impressos, como tambem fazia essa mesma pergunta sempre que encontrava o declarante; que o declarante não pretendia imprimir os taes boletins, mesmo porque tem seu poder um officio desta Delegacia, no qual lhe é absolutamente prohibido imprimir boletins de qualquer especie sem o visto da autoridade policial. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente termo, que, lido e achado conforme, assigna com o declarante, commigo

Francisco de Paula escrevião, que o dactylographei. -----
Francisco de Paula
Maximo de Castro Rebello
Francisco de Paula

245/11

C O N C L U S A O

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão. Eu,

Francisco de Paula escrevião, o dactylographei. -----

---CLs---

Sciente de que em a residencia do sr. Francisco Andrade Prado fôra collocado, hontem, á noite, um boletim de caracter comunista, determine-se seja o mesmo intimado a apresentar declarações no presente inquerito. Bebedouro, 29 de Maio de 1936.

Maximo de Castro Rebello

Delegado de Policia

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com o despacho acima. Eu,

Francisco de Paula escrevião, o dactylographei.

Francisco de Paula

Termo de Declarações

Declarações que prestou Francisco Andrade Prado -----

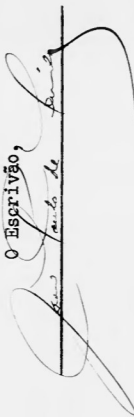
Aos vinte e nove ----- dias do mez de abril -----
de mil novecentos e trinta e seis ----- nesta
cidade ----- de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Delegacia de Po-
licia ----- onde se achava o Doutor Ma-
ximo de Castro Rebello -----

Delegado de Policia deste municipio, commigo escrivão de seu cargo
abaixo nomeado e assignado, compareceu Francisco Andrade Prado -----
-----, filho de Salvador Prado e d. Francisca
Prado -----

com trinta ----- annos de idade, estado
casado -----, de nacionalidade brasileira -----
natural de Araras, deste Estado -----
de profissão ferroviario ----- residente
nesta cidade, á Rua Francisco Ignacio, 707 -----
-----, sabendo ler e escrever, o
qual declarou o seguinte: — que, hontem, pelas vinte e uma horas, encontra-
va-se o declarante em sua residencia, á Rua Francisco Ignacio, numero se-
tecentos e sete, quando ouviu um ruido na sala da frente do predio, e pro-
curando vêr o que havia, dirigiu-se á sala da frente e ahi encontrou dois
boletins communistas; que, sahindo á rua e procurando se informar da visi-
nhanga si alguém não tinha visto quem tinha jogado os referidos boletins,
soube que em outras casas da visinhança haviam sido jogados boletins i-
dênticos, sem que no entretanto alguém soubesse quem os havia jogado; que
em frente a sua casa existe uma fabrica de cerveja em cuja porta se acha-
va um preto, proprietario do Café Paulista, a quem o declarante conhece, e
perguntando a esse preto si não tinha visto quem tinha jogado aquellos bo-
letins, o preto em questáo lhe respondeu que tinha visto passar em frente
a casa do declarante um rapaz magro, mais alto do que baixo, trajando calça

C E R T I F I C O haver intimado a Fran-
cisco Andrade Prado para hoje, nesta Delegacia,
prestar declarações no presente inquerito. Ficou
sciente, dou fé. Bebedouro, 29 de Abril de 1936.

O Escrivão,



245/12

branca e paletot escuro, com um pacote na mão e cujo rapaz havia parado um pouco na esquina do quarteirão e saindo em seguida apressadamente; que o declarante incontinenti veio a esta delegacia, comunicando o ocorrido á autoridade e entregando á mesma o boletim que havia encontrado em sua casa; que o declarante não suspeitou quem pudesse ser o autor da distribuição desses boletins, ccmquanto já tivesse ouvido dizer nesta cidade que Jovino Assesf é comunista. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente termo, que, lico e achado conforme, assigna com o declarante, commigo

Francisco Andrade Prado
Jovino Assesf de Faria

245/13

CONCLUSÃO

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão. Eu, *Jovino Assesf*

Jovino Assesf - escrivão, o dactylographei.

===:CLS.===

Aprehendam-se os dois originaes e o boletim referidos por Alfredo Gomes Areias e Francisco Andrade Prado, lavrando-se o competente auto. Bebedouro, 29 de Abril de 1936.

Maximo de Castro Rebello
Delegado de Policia

D. A. T. A.

Em a supra me foyam entregues estes autos com o despacho acima. Eu, *Jovino Assesf de Faria* escrivão, o dactylographei.

245/14 14

[Handwritten mark]

AUTO DE APPREHENSÃO

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Bebedouro, na Delegacia de Policia, onde se achava o Doutor Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia deste municipio, em comissao, commigo escrivao de seu cargo adiante nomeado, e as testemunhas Arthur Nodgi Guimaraes e José Angelico, a autoridade apprehendeu os dois originaes de boletims e o boletim a que se referiram Alfredo Gomes Areias e Francisco Andrade Prado, nas declarações de fls. e fls. Do que, para constar, mandou a autoridade lavrar o presente auto, que vae devidamente assignado.

Eu, *[Handwritten signature]* escrivão, o dactylogra-
phez.

Maximo de Castro Rebello

[Handwritten signature]

José Angelico

[Handwritten signature]



O governo da Republica a Prestes
ao Carere, Getulio, todos os Favoros
do povo.

Brasileiros! Tornemos a Bastilha
e tenhamos Prestes e todos Bra-
sileiros.

15 de Abril
[Signature]

245/15

245/36

9.1

Brasileiros! Atenção!

Atenção pela liberdade imediata do grande chefe nacional libertador do povo brasileiro
Luz Carlos Prestes e da Liberdade em geral: polícias e onli
Taus.

te. Brasileiros, unidos 16



O GOVERNO DA REPUBLICA A PRESTES!

Ao carcere, Getulio e todos os traidores do Povo

245/12

Tremem os piratas imperialistas e o governo traidor de vendilhões do Brasil, presidido por Vargas. Tremem, chefes de lavar diante do crescimento e do avanço impetuoso das forças da Revolução em todo o mundo (Hispania, França, China) e especialmente nos países do Centro e Sul da America como Mexico, Porto Rico, Cuba, Venezuela, Perú, Chile, Paraguay, Argentina e Brazil.

O sitio, o terror policial mais sanguinario, as prisões de mais de 10.000 brasileiros e dos mais valerosos lutadores anti-imperialistas, as torturas da inquisição getuliana, os assassinatos como os do soldado Abeguardo Martins, do Cap. Medeiros, a nova repetição de «suicídios» da 4.ª Auxiliária como o de Victor Baron e os desaparecimentos «mysteriosos» como o de Elza Andrade Fernandes e de tantos outros militantes revolucionarios — não conseguiram fazer calar o odio, a indignação e a revolta do Povo Brasileiro.

Dia a dia, diminua a base social do Governo anti-popular de Vargas, e, diante do avanço revolucionario das massas populares, a reação politica mais sangrenta e provocação politica mais desenfreada tornam-se as armas defensivas com que este regimen pretende prolongar seus dias de traição nacional!

Os salteadores imperialistas, o governo traidor de Vargas, os abjectos chefes integralistas e todos os assecias da reação demonstram assim que só podem viver numa atmosfera de crimes terroristas contra o povo.

Mais uma vez, denunciamos a continuação da onda de provocações da infame policia politica, indaquiada pelo Intelligence Service das potencias imperialistas, com o objectivo de prorrogar o sitio, que deve terminar a 25 desta mez. Começam a apparecer nos noticiarios dos jornaes as «descobertas» de fabricas de explosivos, em São Paulo, os «planos de tentativas» de assaltos imaginarios aos trens da Estrada de Ferro São Luiz-Theresina, a transformação em «perigosos» dos agentes extremistas de um par de vigaristas internacionaes «pessos» em Porto Alegre, as «recentes «pessoas» de granadas de mão no Rio Comprido. Os falsarios da policia fabricam cartas e mais cartas, forjam «documentos» e os atribuem aos dirigentes nacional-libertadores e comunistas encarcerados e incommunicaveis, exultando nessas peças falsificadas nomes de pessoas que o governo quer perseguir. Assim fizeram com os heróicos militantes Harry Berger e A. Maciel Bepfim (Adalberto Fernandes, MIRANDA). Ago-

ra com este crime monstruoso praticado contra os interesses do libertação nacional do Povo Brasileiro, que é a prisão de seu grande chefe, o querido LUIS CARLOS PRESTES, voltam a esta farça miseravel de anunciar a «descoberta» de novos «documentos».

Brasileiros! Attenção!

Em guarda um defeza de vossos interesses! Tudo quanto o governo espalha pela bocca de sua policia o faz publicar por sua imprensa de aluguel representando os interesses de vossos inimigos. Lembra-vos de que a provocação é a arma mais antiga dos salteadores do povo. Desde Nero, que tentou a Roma para atrair a culpa sobre os christãos até Hitler que ateou fogo ao Reichstag para assustar os melhores fillos do proletariado alemão,—a provocação tem sido o recurso defensivo dos regimens odiados que tremem ante a offensiva revolucionaria das massas. Na «civilizada» Inglaterra, em pleno anno de 1924, o governo inglez serviu-se de uma carta falsificada por um agente da antiga Ochrana (policia secreta tsarista) para romper as relações diplomaticas com a gloriosa União Sovietica.

Assim tem sido em todos os tempos. A arma que os imperialistas e o governo de Vargas vem manejando com mais intensidade desde Novembro, não é portanto cousa nova. Quem não se lembrá hoje das historias publicadas nos jornais vendidos e horas depois desmentidas por eles mesmos, das supostas violações de moças de Natal e Mossoró, do tal «príncipe Igor» encontrado em Santos que viria ocupar «em nome da URSS», o governo do Brasil? Quem não comprehendê, hoje, que o objectivo desta provocação é querer apresentar como pequeno movimento «extremista» a grandiosa e ampla Frente Popular de Libertação Nacional? Antes da derrubada de Ayala, o tyranu paraguayo, toda a mesma imprensa venal dava o Cel. Franco como chefe comunista; depois do primeiro passo victorioso no caminho da libertação nacional, os mesmos jornais são obri-

gados a reconhecer a verdade, que a Frente Nacional Paraguaya como a Abaça Nacional Libertadora Brasileira, não é «extremista». Mas os venduggos zombam da intelligencia do nosso povo; continuam com suas provocações, com as mesmas historias terroristas de sempre.

Desmascaremos por toda parte os manejos com que tentam cynicamente preparar terreno para a prorogação do sitio. Detenhemos com nossas lutas a prorogação do sitio, o terror policial e a offensiva economica contra a bolsa do Povo! Em todos os locais da actividade productiva, nas empresas, nos portos, nos navios, nos quartéis, nas escolas, nas fazendas e nos campos—agrupemos todos os que desejam a liberdade e a independencia nacional, todos os que não suportam a escravidão imperialista e feudal de nosso querido Brasil, todos os que estão contra a reação brutal e a miseria crescente dos dias de hoje, luteemos unidos!

1. Pela liberdade imediata do grande chefe nacional libertador do povo brasileiro LUIS CARLOS PRESTES, e de todos os presos politicos civis e militares; pela reintegração de todos os officios atingidos pelo decreto retroactivo de perda de posto e patentes, de todos os graduados e soldados excluidos das forças de terra e mar; pela readmissão de todos os funcionarios e operarios demittidos pelo crime de pensar.

2. Pela suspensão do sitio, contra as tentativas de sua prorogação; pela annullação das emendas a Constitução, que instituiram o estado de guerra e a pena de morte; pela publicação da lei monstro, da lei de imprensa e de todas as leis sequestradas.

3. Pela acção imediata contra a carestia da vida, com a luta pelo aumento geral de salarios e vencimentos; pela recusa em aceitar a guerra, a carestia, a fome, a epidemia, a carestia de alimentos, a carestia de habitação, a carestia de vestimenta, a carestia de educação, a carestia de saúde, a carestia de transporte, a carestia de comunicação, a carestia de energia, a carestia de cultura, a carestia de lazer, a carestia de recreação, a carestia de descanso, a carestia de alimentação, a carestia de habitação, a carestia de vestimenta, a carestia de saúde, a carestia de educação, a carestia de transporte, a carestia de comunicação, a carestia de energia, a carestia de cultura, a carestia de lazer, a carestia de recreação, a carestia de descanso, a carestia de alimentação.

BRASILEIROS! O LUGAR DO NOSSO CHEFE LUIS CARLOS PRESTES NA LUTA DO Povo BRASILEIRO É O PRESIDENCIAL DO GOVERNO DA REPUBLICA. A FRENTE DO GOVERNO POPULAR NACIONAL REVOLUCIONARIO!

O B. P. do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil (S. da I. C.)

245/48

[Handwritten signature]

18

C O N C L U S ã O

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão. Eu, *[Handwritten signature]*

escrivão, o dactylographe!

---CIs.---

Intime-se Jovino Asses para ser qualificado e prestar declarações no presente inquerito. Bebedouro, 29 de Abril de 1936.

[Handwritten signature]

DELEGADO DE POLICIA

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com o despacho acima. Eu, *[Handwritten signature]*, escrivão, o dactylo

grapha!

[Handwritten flourish]

245/47

17

[Large handwritten flourish]

245/18'

3

C E R T I F I C O haver dado sciencia do despacho retro a Jovino Assef, que se encontra preso. O referido é verdade, dou fé. Bebedouro, 30 de Abril de 1906.

O Escrivão,

João Carlos de Lima

3

245/19

Fis. 12.2.19

Delegacia de Policia

BEBEDOURO



QUALIFICAÇÃO

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis..... neste municipio de Bebedouro, na Delegacia de Policia onde se achava o Doutor Maximo de Castro Rebello Delegado de Policia, deste municipio, em commissão comigo escripto de seu cargo, adeante nomeado e assignado, compareceu JOVINO PEREIRA ASSEF de cor branca a quem a autoridade fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Jovino Pereira Assef

Qual a sua idade? Vinte e quatro annos

Qual o seu estado? Casado

Qual a sua filiação? José Assef e d. Olympia Pereira Assef

Qual a sua profissão? Contador

Qual a sua nacionalidade e lugar de nascimento? Pitangueiras, deste Estado

Qual a sua instrução? Secundaria

Qual a sua residencia? Bebedouro, á rua Cel. João Manoel, 540

E, nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto, que assigna com o qualificacao comigo *João Carlos de Lima* escriptão, que o cactylographei.

João Carlos de Lima
João Manoel

[Handwritten signature]

Termo de Declarações

Declarações que prestou Jovino Pereira Assef -----

Aos trinta ----- dias do mez de Abril -----
 de mil novecentos e trinta e seis ----- nesta ci-
 dade ----- de Bebedouro, Estado de São Paulo, na sala da Delegacia
 de Policia ----- onde se achava o Doutor Me-
 ximo de Castro Rebello -----

Delegado de Policia deste municipio, commigo escrivão de seu cargo
 abaixo nomeado e assignado, compareceu Jovino Pereira Assef -----
 -----, filho de José Assef e d. Olympia Pereira
 Assef -----

com vinte e quatro ----- annos de idade, estado
 casado -----, de nacionalidade brasileira -----,
 natural de Pitangueiras, deste Estado -----,
 de profissão contador ----- residente
 nesta cidade, á rua Cel. João Manoel, 540 -----, sabendo ler e escrever, o

qual declarou o seguinte: — que, logo que fundou-se a Aliança Nacional
 Libertadora, o declarante passou a fazer parte da mesma, chegando a ser
 um militante fervoroso da mesma, pois que na Noroeste, onde se achava a
 esse tempo, fundou um nucleo desse partido, em Getulina, e fez, em varias
 cidades dessa zona, uma grande propaganda com discursos e conferencias;
 que, em Getulina, o declarante tinha o cargo de secretario-politico do
 partido acima; que, pouco tempo depois, passou a residir em Lins, onde tam-
 bem passou a fazer parte do Partido Socialista Brasileiro, nessa cidade,
 como delegado desse partido; que, em Lins, esteve até outubro do anno pas-
 sado, quando se mudou para esta cidade, tendo nessa occasião abandonado o
 partido socialista; que, nesta cidade, até o dia das eleições municipaes
 de março ultimo, o declarante sempre trabalhou em favor do Partido Cons-
 titucionalista, sendo certo, porém, que na vespera dessas eleições o decla-

245/80v

rante foi procurado, nesta cidade, por um rapaz, vindo de São Paulo, que se dizia chamar Adalberto de Souza, o qual, apresentando ao declarante quas credenciaes, uma da Juventude Comunista do Brasil, e outra do Partido Communista Internacional, Secção do Brasil, ambas com determinações escriptas para que fossem prestadas ao portador das mesmas, todo o apoio e toda a confiança ao camara, Souza, cujo rapaz começou perguntando ao declarante si este havia desistido da luta para prestar apoio ao Partido Constitucionalista; que, poucos dias depois das eleições, Adalberto de Souza voltou a esta cidade e procurou o declarante, a quem fez entrega de um original dum boletim dactylographado, para ser impresso nesta cidade, tendo nessa occasião Adalberto de Souza entregue tambem ao declarante a importancia de doze mil reis, em dinheiro, para pagamento da impressão do boletim em questão; que, logo que Adalberto de Souza se foi, o declarante foi á typographia "Areias", de propriedade de Alfredo Gomes Areias, onde deixou, para ser impresso, o referido boletim, assim como a importancia de dez mil reis; que, Alfredo Gomes Areias, a principio relutou em acceptar a encomenda da impressão do boletim, acabando, porém, por fim, em acceptal-o, assim como a importancia já citada, parecendo, porém, ao declarante, que Alfredo Gomes Areias acabou concordando em acceptar a encomenda, mais com o intuito de reter o boletim; que, alguns dias depois, Adalberto de Souza voltou a esta cidade e procurando o declarante, ditou para este dois boletins para serem tambem impressos, nesta cidade, cujos dois boletins foram escriptos pelo declarante e, logo depois, levados pelo declarante á mesma typographia para serem tambem impressos; que, esses dois boletins são francamente subversivos e cujos boletins são reconhecidos, neste momento, pelo declarante, por estarem sendo apresentados pela autoridade, como sendo os mesmos que o declarante redigiu e escreveu e levou á typographia; que, o declarante reconhece, tambem, neste acto, ao lhe ser apresentado pela autoridade, um boletim anti-integralista, referente aos acontecimentos da cidade de Jacutinga, cujo boletim dactylographado, como sendo o mesmo levado pelo declarante á typographia "Areias", poucos dias antes dos ultimos dois boletins escriptos pelo declarante; que, mais algumas vezes, Adalberto de Souza veiu a esta cidade, onde se encontrava sempre com o declarante e procurando sempre ca-

que, como consequencia desse esforço e desse trabalho de Adalberto de Souza, o declarante vinha se sentindo ultimamente francamente inclinado a fazer parte do communismo, e tanto isto é verdade que, ante-hontem, vinte e oito do corrente, o declarante encontrou-se, á noite, com Adalberto de Souza e recebeu deste um maço de boletins iguaes a esse que lhe está sendo apresentado, neste acto, pelo delegado e um embrulho com uns lapis grossos, de uma cera preta, para com os mesmos serem feitas inscripções nas calçadas e paredes, nesta cidade; que, uma vez de posse desse material que lhe foi entregue por Adalberto de Souza, este e o declarante puzeram-se a distribuir boletins, isto é, a jogar boletins dentro das casas e a escreverem em varias paredes de casas, inclusivé no prédio da Camara Municipal varios letreiros francamente communistas; que, parte desse trabalho os dois fizeram juntos, tendo depois se separado e trabalhado isoladamente; que, a uma certa hora da noite, ás vinte e tres horas, mais ou menos, o declarante soube que a policia andava á sua procura e de Adalberto de Souza, tendo, em vista dessa informação, o declarante se dirigido para a estrada de Andes, onde a um kilometro, mais ou menos, desta cidade, desfez-se do resto dos boletins e dos taes lapis grossos que tinha em seu poder, collocando esse material junto a um mourão de cerca e escondido sob a folhagem de arbutas alli existentes; que, em seguida, cautellosamente, conseguiu chegar á casa de seus paes, onde trocou de roupa e sahiu com receios de que a policia o procurasse em casa; que, esteve escondido em alguns pontos da cidade até que, ás cinco horas da madrugada de hontem, tomou o automovel de aluguel, de Francisco Cunha e dirigiu-se ao sitio de José Bressia, neste municipio; que, no sitio acima, esteve pouco tempo, com receio de que a policia viesse a saber que Francisco Cunha o havia levado a esse sitio e ali fosse procural-o; que do sitio de José Bressia o declarante se dirigiu, a pé, pelos cafe-saes e pastos, até á fazenda de Manoel Queixa Perez, que, nessa fazenda o declarante informou-se da morada dum colono de nome João Ceano, a quem o declarante conhecia desde o tempo em que o declarante

245/21

teve um pequeno negocio nesta cidade; que, informado de que João Ca-
no morava numa outra colonia da mesma fazenda, porém mais retirada,
o declarante para lá se dirigiu, onde ficou até o momento em que a
policia o prendeu, o que se deu ás dezeseite horas, de hontem; que,
nenhum dos boletins entregues pelo declarante na typographia Are-
lias chegou a ser impresso, não obstante o declarante ter procurado
se informar diariamente si os mesmos já haviam sido impressos; que
o declarante ignora que aqui, na cidade, existam mais alguns elemen-
tos communistas, tendo, porém, Adalberto de Souza ficado de dizer, na
proxima vinda a esta cidade, para o declarante os nomes dos elemen-
tos que deviam fazer parte do partido comunista, desta cidade; que
o declarante pretendia installar, nesta cidade, o partido communis-
ta, si, porém, se tivesse sahido bem da incumbencia da ultima propa-
ganda que fez e que resultou em ser preso; que, Adalberto de Souza
dizia ao declarante que essa ultima propoganda representava para
o declarante uma prova de fogo e que uma vez, sahindo-se bem da mes-
ma, o declarante passaria a ser considerado um elemento militante
e da confiança do partido; que os boletins que o declarante e Adal-
berto de Souza distribuiram, nesta cidade, foram impressos em São
Paulo, não sabendo, porém, o declarante onde foi feita a impressão;
que, Adalberto de Souza ao se despedir do declarante, ante-hontem,
disse que voltaria logo a esta cidade e que encontraria novamente
o declarante, não dizendo, porém, para onde pretendia se dirigir; que
Adalberto de Souza é um rapaz magro, alto, digo, magro, mais alto do
que baixo, cabellos louros e ondulados, bigodes louros, finos e curtos
barba raspada, bons dentes, boa instrução, conversando bem, usando sem-
pre gravata de manta, bem escura e quasi sempre um terno "marron";
que, segundo o declarante ouviu de Adalberto de Souza, este serve de
elemento de ligação do partido comunista, na zona de Jundiáhy a
Barretos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou
a autoridade encerrar o presente termo, que, lido e achado conforme,
assigna com o declarante, com as testemunhas Thomaz Rotundo e Arthur
Nodji Guimarães que a tudo assistiram, commigo *João de Souza*
João de Souza escrivão, que o dactylographel.-----

Arquimedes Cruz, Adalberto
João de Souza
Thomaz Rotundo
Arthur Guimarães
João de Souza

116
245/23
for [signature]

C O N C L U S A O

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, 23

faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em comissao. Fu, [signature]

[signature], escrivão, o dactylographel.-----

---CIs.---

Dirija-se esta Delegacia ao local a que se refere Jovino Assef e ap-
prehendam-se os objectos pelo mes-
mo alludidos nas declarações de
fls., lavrandc-se o competente au-
to ante duas testemunhas que deve-
rão ser intimadas. Bebedouro, 30 de
abril de 1936.-----

[signature]

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com o despacho acima.
Eu, [signature], escrivão, o dactylographel.

[signature]


[wavy line]

245/24v

CERTIFICO haver me transportado, com esta delegacia ao local referido por Jovino Assef, acompanhado por este e as testemunhas João Pereira dos Santos e José Angelico, que foram previamente intimadas. O referido é verdade, dou fé.

Rebedouro, 30 de abril de 1936.-----

O Escrivão,



AUTO DE ENCONTRO E APREENSÃO

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis, neste municipio de Bebedouro, na estrada de rodagem que vae ter a Andes, a cerca de um kilometro da sede desta Delegacia, onde foi vindo o Doutor Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão, commigo escrivão de seu cargo adiante, as testemunhas João Pereira dos Santos e José Angelico, bem como Jovino Assef, por este foi indicado á autoridade policial o lugar onde occultára os objectos a que se referiu nas declarações de fls. Verificando o local, a autoridade encontrou seis lapis, de cera preta, occultos sob a folhagem de uns arbustos existentes num pasto, á beira da referida estrada, bem como fragmentos de papéis, dando a impressão de que os boletins a que se referiu Jovino foram devorados pelo gado que alli se achava. A autoridade aprehendeu os lapis acima mencionados, determinando, em seguida, foyse lavrado o presente auto, que vae devicadamente assignado. Em,

escrivão, o dactylographo,

Manoel de Carlos Rebelo

João Pereira dos Santos

José Angelico

João Pereira

José Angelico

245/24
24

245/25
25

C O N C L U S A O

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, feço estes autos conclusos ao Dr. Maximo de Castro Bebelio, Delegado de Policia, neste municipio, em commissão. Eu, *[Signature]* escrivão, o dactylographei.

==CIS==

Lavre-se auto de apprehensão do boletim anti-integralista intitulado "Anauê! Anauê", dactylographado, exhibido por Alfredo Gomes Azeias, nas declarações que prestou a fls. Bebedouro, 30 de Abril de 1936.

[Signature]
Delegado de Policia

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com o despacho acima. Eu, *[Signature]* escrivão, o dactylographei.

[Signature]

245/25

AUTO DE APREHENSÃO

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Bebedouro, na Delegacia de Policia, onde se achava o Doutor Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão, commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, e as testemunhas infra assignadas, pela autoridade foi apprehendido o original dactylographado e intitulado "Anauê" Anauê", exhibido por Alfredo Gomes Arveas, nas declarações que prestou no presente inquerito, a fls. 3. Do que, para constar, mandou a autoridade lavrar o presente auto, que vae deviuamente assignado. Lu, *[Signature]*

[Signature] escrivão, o dactylographado -----
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

19 26

ANAUE I ANAUÊ

Si queres fazer o papel de bonéco,

Si queres praticar a ORTODOXIA de prestar em juramento de OBEDIENCIA ODEGA, como si não tivesses nem FAZED, nem INTELIGENCIA,

Si queres te escravizar, em plena liberdade,

Si queres pertencer a um grupo, que se sabe criticar, sem indicar o programma para corrigir o que esta feito,

Si, finalmente, tens vocação para assasinar e queres proteger os covardes dos cemitérios, promovendo outras chacinas como a de JACQUIERA,

em homenagem a memoria dos MÁRTIRES de JACQUIERA, tira quantas copias pudéres e as remetta a amigos, para que elles façam o mesmo.

UM BRIGADO DA ASSERVIACAO.

Alista-te no Integralismo e assim ajudaras a esmagar, mais depressa, nos-
SO IMPERIO BRASILEIRO!

[Signature]
245/26



ORIGINAL EM CORES
Original in colour

245/27

27

C O N C L U S A O

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão, na

Luiz,
escrivão, o dactylographei.

---Ols.---

Ouçam-se as testemunhas Francisco Cunha, Guiomar Corrêa e Aparecida de Freitas em dia e hora que forem designados. Bebedouro, 12 de Maio de 1936.

Maximo de Castro Rebello
Delegado de Policia

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com o despacho acima. Eu, *Luiz Rebello* escrivão, o dactylographei.

7346

245/27

CERTIFICO haver intimado a Francisco Cunha, Cuiomar Corrêa e Aparecida de Freitas para hoje, nesta Delegacia, prestarem seus depoimentos neste inquerito. Ficaram scientes, dou fé. Bebedouro, 2 de Maio de 1936.

O Escrivão,

[Handwritten signature]

ASSENTADA

245/28 289

Aos dois dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis nesta cidade de Bebedouro, na Delegacia de Policia do Doutor Maximo de Castro Rebello, onde se achava o Delgado de Policia deste municipio, em commissão, commigo escriptão de seu cargo adiante nomeado, compareceram a testemunha abaixo que fo inquirida pela autoridade policial. Do que, para constar, mandou a autoridade lavrar o presente termo. Eu, *[Handwritten signature]*, escriptivo, o dactylographiei.

1ª TESTEMUNHA

FRANCISCO CUNHA, com trinta e tres annos de idade, casado, de nacionalidade portugueza, chauffeur, residente nesta cidade, á rua Carlos Gomes, numero seiscentos e trinta e quatro, sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirido sobre o facto de que trata o presente inquerito, RESPONDEU que é proprietario do automovel de aluguel, marca Ford, chapa numero tres-oi-tenta e nove-cincoenta e cinco, e reside á rua Carlos Gomes, numero seiscentos e trinta e quatro, nesta cidade; que, ás cinco horas do dia vinte e nove, encontrava-se o cepeote dormindo na sua residencia, quando despertado com a campainha do telephone, e inco attendo-l-o, procurou saber quem estava fallando; que a pessoa que lhe telephonára disse ser Assef e lhe pedia que fosse á rua General Ozorio, esquina da rua Francisco Ignacio, com seu automovel, e transportasse Jovino Assef para onde este quizesse; que, attendendo ao pedido de Assef, que o cepeote não sabe si é o pae ou um dos irmãos de Jovino Assef, transportou-se ao local acima mencionado, e logo que alli chegou, appareceu Jovino Assef, que lhe pediu que o transportasse para a fazenda de João Teixeira, cunhado de José Bressia;

245/28v

que, em caminho para a fazenda já citada, o depoente perguntou a Jovino Asséf o que ia elle fazer áquella hora na fazenda de João Teixeira, ao que Jovino lhe respondeu: "fica quieto, rapaz; dêram parte de mim" negocio de communismo"; que, chegando á fazenda mencionada, appareceu á porta da casa, uma mulher que o depoente não conhece e a quem Jovino perguntou si José Bressia estava em casa; que obtendo resposta affirmativa, Jovino Asséf desceu do automovel e o depoente regressou a esta cidade, onde chegou ás sete horas, mais ou menos; que mais tarde, o depoente soube que, em a noite de vinte e oito de abril ultimo, foram distribuidos boletins, na cidade, de caracter comunista, e andaram escrevendo letreiros extremistas nas paredes de varios predios, porém ignora quem seja o autor, ou autores de taes factos. Na da mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente depoimento, lido e achado conforme, assigna com o depoente, commigo *José Bressia*, escrivão, que o dactylographei, resalvando as palavras: "foi" e "Ignacio"-----

José Bressia
Escrivão de Carlos Alberto

2a. TESTEMUNHA

GUIOMAR CORRÊA, com vinte e quatro annos de idade, solteira, brasileira, domestica, residente nesta cidade, á Rua Almeida Pinto, 212, sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirida sobre o facto de que trata o presente inquerito, RESPONDEU que a depoente reside na pensão de mulheres da rua Almeida Pinto, de propriedade de Luiza de Souza; que, no dia vinte e oito de abril ultimo, pelas vinte e duas horas, appareceu na pensão acima mencionada Jamil Asséf, o qual pediu á depoente que si seu irmão Jovino Asséf apparecesse alli lhe transmittisse o recado de que não permanecesse na pensão, que fugisse; que, dez minutos, mais ou menos, depois de ter estado alli Jamil, surtiu na pensão Jovino Asséf, a quem a depoente transmittiu o recado que lhe deixara Jamil; que, recebendo esse recado, Jovino retirou-se da pen-

245/29

29

pensão, porém, regressou cerca de meia hora depois e insistiu com a depoente para que permittisse que elle com ella pernoitasse na pensão; que, calculando que a policia andava á procura de Jovino, a depoente e Apparecida de Freitas o aconselharam e mesmo insistiram para que não permanecesse na pensão, temendo que as mesmas ficassem comprometidas; que, nessa occasião, Jovino Asséf exaltou-se e disse se que elle era comunista para o bem do Brasil, accrescentando que era esse o motivo por que a policia desejava prendel-o; que, logo depois Jovino retirou-se da pensão, vindo a depoente a saber, no dia seguinte, que o mesmo fôra preso. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente depoimento, lido e achado conforme, assigna com a depoente, commigo

José Bressia, escrivão, que o dactylographei,-----
José Bressia
Escrivão de Carlos Alberto

3a. TESTEMUNHA

APPARECIDA DE FREITAS, com dezenove annos de idade, solteira, brasileira, domestica, residente nesta cidade, á rua Almeida Pinto, 212, sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirida sobre o facto de que cogita o presente inquerito, RESPONDEU que no dia vinte e oito de abril ultimo, a depoente foi assistir á primeira sessão de cinema e regressando á pensão de Luiza de Souza, onde reside, encontrou alli Jovino Asséf, que se achava em companhia de um rapaz, palestrando com Guiomar Corrêa; que a depoente presenciou Jovino Asséf pedir permissão e mesmo insistir com Guiomar Corrêa para com ella pernoitar aquella noite; que, calculando que a policia talvez estivesse á procura de Jovino, a depoente e Guiomar aconselharam a Jovino a que se fosse embora, pois temiam ficar comprometidas; que, nessa occasião, Jovino exaltou-se e poz-se a maltratar não só a depoente como tambem a Guiomar, dizendo

245/30

que ellas e a policia nada valiam e que era comunista até morrer; que o rapaz a que a depoente se referiu trajava paletot de casemira escura e calça clara, quasi da mesma altura de Jovino; que Jovino se apresentava com trajas identicos ao de seu companheiro, isto é, vestia paletot de casemira escura e calça clara; que, diante da recusa de Guiomar em permitir que Jovino pernoitasse com ella, este foi para o quintal da pensão acima mencionada, acompanhado do rapaz referido, retirando-se dalli para lugar ignorado pela depoente; que, no dia seguinte, a depoente viu a saber, á tardinha, que Jovino Assef fôra preso numa fazenda, neste municipio, como comunista; que, no dia seguinte, vinte e nove, a depoente ouviu comentarios de que Jovino Assef e seu companheiro andaram distribuindo, na vespera, boletins e escrevendo letreiros de caracter comunista nas paredes de varios predios desta cidade. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente depoimento, que, lido e achado conforme, assigna com a depoente, commigo

Francisco de Paula
Francisco de Paula
 Para suppr a falta de *Francisco de Paula*

245/30

C O N C L U S A O

Aos dois dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia, deste municipio, em commissão. Eu, *Francisco de Paula*, escrivão, o dactylographiei.

---Cis.---

Ouçam-se José Bressia e João Pereira dos Santos, em dia e hora que forem designados. Bebedouro, 2 de Maio de 1936.

Francisco de Paula
 Delegado de Policia

D A T A

Para suppr a falta de *Francisco de Paula*, escrivão, o dactylographiei

245/30

3

CERTIFICO haver intimado a José Bressia e João Pereira dos Santos para hoje, nesta Delegacia, prestarem seus depoimentos no presente inquerito. Ficaram scientes, dou fé. Bebedouro, 6 de Maio de 1936.

O. Escrivão
[Signature]

245/31

[Signature]
31

ASSENTADA

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Bebedouro, na Delegacia de Policia, onde se achava o Doutor Maximo de Castro Rebello, Delegado de Policia deste municipio, em comissao, commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, compareeram as testemunhas abaixo, que foram inquiridas pela autoridade policial. Do que, para constar, mandou a autoridade lavrar o presente termo. Eu, *[Signature]*, escrivão, o dactylographiei.

4a. TESTEMUNHA

JOSÉ BRESSIA, com trinta e oito annos de idade, casado, brasileiro, lavrador, residente na fazenda "Santa Therezinha", de propriedade de João Teixeira & Bressia, situada neste municipio, sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirido sobre o facto de que cogita este inquerito, RESPONDEU que, ao amanhecer do dia vinte e nove de abril ultimo, pelas cinco horas, apparecera na fazenda "Santa Therezinha", que possue de sociedade com o seu cunhado João Teixeira, neste municipio, o seu cunhado Jovino Assesif, no automovel de praça, de Francisco Cunha; que o depoente indagando do motivo por que Jovino apparecera alli á quella hora, este lhe respondeu que estava "corrido" e por isso lhe pedia permissoão para permanecer na fazenda por alguns dias; que, suspeitando que Jovino estivesse se occultando da policia, o depoente lhe fez sentir que não consentiria que elle alli permanecesse; que diante da recusa do depoente, Jovino perguntou-lhe sobre qual o caminho de Manoel, digo, qual era o caminho que ia ter á fazenda de Manoel Queixa Peres, e para lá se encaminhou pelo cafezal; que, ás quin-

245/31v

ze horas, mais ou menos, appareceu na fazenda a policia desta cidade á procura de Jovino Assef, e não o encontrando alli sahio em sua perseguição: que, perguntando a Jovino o motivo por que estava elle corrido, obteve delle resposta de que era comunista e por isso a policia andava á sua procura; que, no dia seguinte o depoente veiu a saber que Jovino Assef fôra preso pela policia, na colonia da fazenda de Queixa Perez, neste municipio, como comunista; que o depoente ouviu commentarios de que em a noite de vinte e oito de abril ultimo, andaram distribuindo boletins e escrevendo letreiros de caracter comunista nas paredes de varios predios desta cidade, não sabendo, porém, quem seja o autor ou autores de taes factos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente depoimento, que, lido e achado conforme, assigna com o depoente, commigo *João Pereira dos Santos* escrivão, que o dactylographiei.

Marcos de Carlos Abella
João Pereira dos Santos

Sa. TESTEMUNHA

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, com trinta e um annos de idade, casado, brasileiro. chauffeur, residente nesta cidade, á Rua Carlos Gomes, 798, sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestou o compromisso legal. Inquirido sobre os factos de que trata o presente inquerito, RESPONDEU que no dia vinte e nove de abril do corrente anno, o depoente que é chauffeur, nesta praça, conduziu a autoridade policial deste municipio e auxiliares á fazenda de propriedade de João Teixeira, no seu automovel, afim de ser capturado o individuo Jovino Assef; que, chegando áquella propriedade agricola a autoridade fôra informada de que Jovino seguira para a fazenda de Manoel ou Antonio Queixa Peres, situada neste municipio, pelo a mesma autoridade para lá se dirigiu, digo, pelo que a mesma autoridade para ^{lá} se dirigiu no automovel do depoente, sendo alli preso Jovino Assef; que, segundo commentarios, o depoente sabe que Jovino fôra preso por ter, na vespera, á noite, distri-

245/32
João Pereira dos Santos

32

distribuido boletins e escripto letreiros de caracter comunista nas paredes de varias predios nesta cidade. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou a autoridade encerrar o presente depoimento, que, lido e achado conforme, assigna com o depoente, commigo *João Pereira dos Santos* escrivão, que o dactylographiei, resalvando a entrelinha, onde diz: "lá" -----

Marcos de Carlos Abella
João Pereira dos Santos

245/33

33

C O N C L U S ã O

Aos oito dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, fa-
ço estes autos conclusos ao dr. Maximo de Castro Rebello, Delegado
de Policia, deste municipio, em commissão, Sr. *[Signature]*

escrivão, o dactylographei.-----

===ClS===

Vae o relatorio em separado e da-
ctylographado para ser junto aos
autos. Bebedouro, 12 de Maio de
1936.-----

Maximo de Castro Rebello
Delegado de Policia

D A T A

Em a supra me foram entregues estes autos com a cóta acima. Eu,
[Signature] escrivão, o dactylogra-
phei.-----

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]